

# Diário da Justiça

## Eletrônico

caderno 1  
ADMINISTRATIVOPresidente:  
Desembargador  
Ricardo Mair Anafe

Ano XVII • Edição 3833 • São Paulo, terça-feira, 3 de outubro de 2023

www.dje.tjsp.jus.br

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### SPr - Secretaria da Presidência

#### COMUNICADO Nº 401/2023

A **PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a greve do metrô no município de São Paulo **COMUNICA** que fica autorizada, excepcionalmente na data de amanhã, **dia 03 de outubro de 2023**, somente nas unidades judiciais e administrativas de primeiro e segundo grau da Comarca da Capital, a formação da equipe presencial mínima e necessária para o atendimento ao público e a realização de atividades presenciais urgentes, a critério do gestor da unidade. Aos que ficarem em trabalho remoto, deverá ser realizada a regularização da frequência pelo gestor, conforme orientações que serão disponibilizadas no sistema.

#### PORTARIA Nº 10.293/2023

O Desembargador **RICARDO MAIR ANAFE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Assento Regimental nº 156/90 e nas Portarias nºs 2.401/1989, 2.423/1990, 2.763/1994, 7.623/2008, 7.871/2010, 8.674/2012, 8.702/2013, 9.014/2014, 9.351/2016, 9.720/2019 e 10.204/2023;

**CONSIDERANDO** o término do mandato determinado na Portaria nº 9.965/2021 e a necessidade de preenchimento do colegiado;

**CONSIDERANDO** a complexidade e a natureza dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Processante Permanente e Comissão Julgadora de Multas, a recomendar, quando possível, a recondução dos seus membros.

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** - Reconduzir a servidora JULIANA D'ARC COTTA PACHECO SCHULTZ, matrícula nº 351.296-A, como membro da Comissão Processante Permanente e da Comissão Julgadora de Multas, a partir da publicação, convalidado o período a partir do vencimento da última designação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 02 de outubro de 2023.

(a) **RICARDO MAIR ANAFE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

#### COMUNICADO Nº 307/2023

A **Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo** e o **Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (Nupemec)** comunicam aos magistrados deste Tribunal que a **Semana Nacional da Conciliação** está em sua XVIII Edição e o objetivo das campanhas desenvolvidas pelo Conselho Nacional de Justiça é disseminar em todo o país a cultura da paz e do diálogo, desestimular condutas que tendem a gerar conflitos e proporcionar às partes uma experiência exitosa de conciliação.

Convidamos os magistrados e juízes coordenadores dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejuscs) a concentrarem esforços para a realização no período de 06 a 10 de novembro de 2023 do maior número de audiências em processos que exista a possibilidade de conciliação, bem como de sessões pré-processuais.

As sessões de conciliação serão computadas na estatística nacional do Conselho Nacional de Justiça para a aferição dos resultados do movimento.



## SPI - Secretaria de Primeira Instância

### COMUNICADO CONJUNTO Nº 698/2023 (CPA 2021/65560)

#### Republicado por conter alteração - Título 1, Letra A, Item 4

A Presidência do Tribunal de Justiça e a Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICAM** aos Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais, membros do Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradorias, Advogados e ao Público em geral que o arquivamento e destinação de processos deverão observar as seguintes diretrizes:

#### **I - ARQUIVAMENTO**

**A) PROCESSOS FÍSICOS DIGITALIZADOS (FRAGMENTOS)** que poderão ser encaminhados ao Arquivo, mediante cadastro no SGDAU - Aba Cadastro > **CADASTRO DE FRAGMENTOS DE PROCESSOS**:

1- Processos físicos digitalizados classificados como **GUARDA PERMANENTE** (os processos na situação “em andamento” que atendam aos critérios de destinação para guarda permanente foram classificados com essa indicação no sistema informatizado SAJPG5 – Aba “Dados do processo” > “Temporalidade”. As classes e assuntos de guarda permanente podem, também, ser consultados na tabela de temporalidade classes e assuntos de autos judiciais no seguinte endereço eletrônico:

<https://www.tjsp.jus.br/PrimeiraInstancia/GestaoDocumental/Instrumentos>.

2- Todos os processos da **área criminal** digitalizados (nesta categoria, estão incluídas também as Execuções Criminais, Inquéritos Policiais e Procedimentos Investigatórios de ato infracional), ainda que o assunto não seja de guarda permanente.

3- Para os processos da competência “Execução Criminal”, o cadastro no sistema SGDAU será realizado indicando no campo “Número Único” o número CNJ do processo e no campo “Número do Processo” o número do controle VEC.

4- No SAJ, deverá ser utilizada a Movimentação “61749 – Remetidos os Autos Físicos Digitalizados ao Arquivo – Comunicados Conjunto nº 2004/2017 e nº 698/2023”.

5- O arquivamento de fragmentos seguirá um cadastro simplificado no sistema SGDAU. Os procedimentos a serem observados pelas Unidades Judiciais constam do material de capacitação disponível no link [www.tjsp.jus.br/moodle/livre/course/view.php?id=395&section=2](http://www.tjsp.jus.br/moodle/livre/course/view.php?id=395&section=2) (Course: SGDAU - Sistema Gerenciador de Documentação e Arquivo Unificado, Topic: Cadastro de Volumes, Apensos e Fragmentos de Processos ([tjsp.jus.br](http://tjsp.jus.br))).

6- O envio dos fragmentos de processos ao arquivo poderá ser feito após o decurso do prazo de trinta (30) dias corridos, contados da intimação das partes para verificação da regularidade da digitalização, nos termos do art. 29, § 2º da Resolução nº 859/2021 do TJSP.

7- O desarquivamento dos fragmentos somente poderá ser solicitado se houver determinação judicial.

**B) PROCESSOS FÍSICOS FINDOS NÃO DIGITALIZADOS** continuarão a ser encaminhados ao Arquivo, mediante cadastro no SGDAU - Aba Cadastro > **CADASTRO DE VOLUMES E APENSOS**, com cadastro completo para possibilitar a Gestão Documental.

**C) NÃO PODERÃO SER ENCAMINHADOS** para o Arquivo Geral:

1- Os processos físicos digitalizados com **temporalidade diversa de “guarda permanente”** e, portanto, elimináveis (classe e assunto permitem o descarte), assim como a **parte física do processo híbrido** antes de sua finalização;

2- Os autos físicos dos procedimentos dos Juizados Especiais Criminais, que deverão ser mantidos em Cartório até o trânsito em julgado da sentença, a fim de ser dada a destinação, conforme sentença proferida (arquivamento, no caso de condenação (item B), ou inutilização, nos demais casos), nos termos do artigo 682 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça;

3- Execuções Fiscais;

4- Processos dos Juizados Especiais Cíveis e dos Juizados Especiais da Fazenda Pública.

#### **II - ELIMINAÇÃO**

**D) ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS FÍSICOS DIGITALIZADOS (FRAGMENTOS):**

1- Para os processos digitalizados com classes e assuntos cuja **destinação final seja a eliminação**, o descarte dos fragmentos será realizado pela Unidade Judicial, observando-se o procedimento abaixo:

1.1- Após a intimação dos procuradores das partes para apontamento de qualquer irregularidade de digitalização, **deve-se aguardar 1 (um) ano**, a partir da data de certificação acerca da concordância da digitalização (Certidão – Modelo 1);

1.2- A Unidade Judicial providenciará a elaboração de edital (Modelo 2), com disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico para ciência de que os autos físicos serão eliminados, possibilitando às partes ou aos terceiros interessados a faculdade de retirada e guarda definitiva dos autos físicos digitalizados;



1.3- Caso haja interesse na retirada dos autos físicos, o interessado deverá encaminhar solicitação à Unidade Judicial por meio de mensagem eletrônica (Modelo 3);

1.4- No momento da retirada dos autos físicos, a Unidade deverá emitir o Termo de Entrega à parte (Modelo 4);

1.5- A Unidade deverá certificar no sistema informatizado que o processo físico foi retirado, especificando o nome da parte custodiadora;

1.6- Os documentos originais de identificação pessoal, de natureza previdenciária, os títulos de crédito e os registros públicos originais, que tenham sido juntados aos autos físicos digitalizados serão devolvidos à parte ou ao interessado, com prévia intimação para retirada no prazo de 30 (trinta) dias; caso não ocorra a retirada dos documentos pela parte ou interessado, deverão ser guardados em pasta própria, mediante a inclusão de “alerta” no processo eletrônico que indique a existência dos documentos físicos; os documentos deverão ser eliminados vencida a temporalidade integral dos autos originais;

1.7- Após o decurso do prazo para manifestação de interesse na retirada dos autos físicos, os fragmentos poderão ser eliminados, de acordo com as orientações contidas no Provimento CSM nº 1676/2009 e Comunicado SAD (SAAB) nº 11/2010;

1.8- A Unidade deverá instaurar procedimento administrativo digital para controle da eliminação dos processos físicos digitalizados (fragmentos), solicitando ao cartório do Distribuidor, por e-mail, o cadastro do expediente administrativo nos termos deste Comunicado;

1.8.1- O Distribuidor cadastrará expediente administrativo direcionado à Vara correspondente, observando-se:

- a) Competência “Corregedoria Permanente Administrativa”;
- b) Classe **1298 – Processo Administrativo**;
- c) Assunto **50334 – Eliminação antecipada de processos após a digitalização (Resolução CNJ 469/2022)**;
- d) Requerente: Juízo da Corregedoria Permanente.
- e) Fluxo de Trabalho: Corregedoria Permanente Administrativa - Atos

1.8.2- O edital do item 1.3 será inserido no expediente administrativo digital para eventual consulta, bem como os pedidos de guarda definitiva, os termos de entrega de autos e documentos relacionados;

1.8.3- Em cada processo relacionado no expediente administrativo, apto à destruição, deverá ser certificado, em lote, que o fragmento físico foi eliminado, mencionando o número do processo administrativo respectivo;

1.8.4- O processo administrativo será único para controle de todos os editais de eliminação de autos digitalizados da Unidade.

2- Material de capacitação disponível no link:

[www.tjsp.jus.br/moodle/livre/course/view.php?id=395&section=2](http://www.tjsp.jus.br/moodle/livre/course/view.php?id=395&section=2) (Course: SGDAU - Sistema Gerenciador de Documentação e Arquivo Unificado. Topic: Cadastro de Volumes, Apensos e Fragmentos de Processos ([tjsp.jus.br](http://tjsp.jus.br))).

3- Dúvidas poderão ser dirimidas por meio de chamados ([www.suporte.tjsp.jus.br](http://www.suporte.tjsp.jus.br) – categoria: Práticas Cartorárias e Distribuição – Primeira Instância / Serviço: Gestão Documental – Interno – Eliminação de Documento).

**4- Ficam revogados os Comunicados Conjuntos nºs 903/2017, 2.004/2017 e 429/2022.**

#### Modelo 1

##### CERTIDÃO DE REGULARIDADE DA DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que as partes foram intimadas acerca da regularidade da digitalização dos autos físicos, não havendo pendências de regularização. Por não se tratar de classe processual de guarda permanente, o suporte físico será eliminado após o decurso da temporalidade mínima exigida de um (1) ano a partir desta data. Nada mais. (local e data por extenso) – **Nome da Certidão: Certidão de Regularidade da Digitalização – cód. 506903.**

#### Modelo 2

##### EDITAL PARA CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE AUTOS DIGITALIZADOS Nº xx/20xx

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da xxª Vara xxxx da Comarca de xxxx, Estado de São Paulo, Dr(a). xxxxxx, na forma da Lei etc. FAZ SABER aos interessados, seus procuradores e a todos quantos possa interessar que, a partir do 30º (trigésimo) dia corrido subsequente à data de publicação deste edital no Diário da Justiça Eletrônico, este Juízo e respectivo Cartório, eliminará os processos físicos abaixo relacionados, que foram digitalizados para tramitação eletrônica, de acordo com a Resolução TJSP 859/2021. Durante esse período, os interessados pela guarda definitiva do fragmento de processo, às suas expensas, poderão requerer sua posse, conforme modelo que segue abaixo, encaminhando o “Pedido de Guarda Definitiva de Autos Físicos Digitalizados” exclusivamente por meio de mensagem eletrônica ao endereço xxxxx@tjsp.jus.br. Os solicitantes terão o prazo de 10 (dez) dias úteis para retirada dos autos, após contato via e-mail pela Unidade comunicando que os autos estão disponíveis para retirada. Decorrido o prazo e não retirados, os autos serão encaminhados para descarte.

Número do processo - Classe - Assunto - Nome do autor x Nome do réu – Adv: nome do(s) procurador(es) (OAB xxxxxxx) \*



Número do processo - Classe - Assunto - Nome do autor x Nome do réu - Adv: nome do(s) procurador(es) (OAB xxxxxxx) \*

\*Relacionar todos os processos que serão eliminados

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de (Município da Vara), aos (Data do Sistema por Extenso) - **Nome do edital: Edital para Ciência de Eliminação de Autos Digitalizados – cód. 506906**

### Modelo 3

**PEDIDO DE GUARDA DEFINITIVA DE AUTOS FÍSICOS DIGITALIZADOS**  
 Ao Exmo. Juiz de Direito da Vara xxxxxx  
 Nome do Custodiador: xxx  
 OAB nº xxxxxxxx-SP CPF xxxxxxxx RG xxxxxxxx  
 Endereço xxxxxxxx nº xxxx Compl xxxxxxxx Bairro xxxxxxxx Cidade xxxxx  
 Estado xxxxxx CEP xxxxx-xxx Telefone ( ) xxxxxxxxx Endereço eletrônico xxxxxxxxx@xxxxxxxx  
 O Custodiador supramencionado vem requerer para si, às suas expensas, a posse e guarda definitivos dos autos físicos digitalizados para tramitação eletrônica, Processo nº \_\_\_\_\_,  
 Ação \_\_\_\_\_, Partes \_\_\_\_\_,  
 da \_\_\_\_\_ª Vara \_\_\_\_\_ do Foro \_\_\_\_\_, tendo em vista o constante no Edital de Eliminação de Autos Digitalizados de nº \_\_\_\_\_. O Custodiador declara-se ciente da necessidade de fornecimento de AUTORIZAÇÃO por escrito caso seja um terceiro que proceda a retirada dos autos.  
 Termos em que, P. deferimento.  
 São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome e Assinatura do(a) requerente (admitindo-se assinatura eletrônica)

### Modelo 4

**Nome do documento: Termo de Entrega de Processo Físico Digitalizado – Publicado em Edital de Eliminação de Fragmentos – cód. 507068**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 Vara xxxxxx  
**TERMO DE ENTREGA DE PROCESSO FÍSICO DIGITALIZADO**  
**PUBLICADO EM EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE FRAGMENTOS**

Retirei do Cartório xxxxxxxx o(s) processo(s) a seguir descrito(s), que foi(ram) publicado(s) no Edital de Eliminação de Autos Digitalizados nº xx/20xx - DJE de xx/xx/xxxx, comprometendo-me a proteger os dados pessoais das partes constantes nos autos, nos termos da Lei nº 13.709/2018.  
 Comarca: \_\_\_\_\_ - Vara: \_\_\_\_\_  
 Número do processo \_\_\_\_\_  
 Quantidade de Volumes \_\_\_\_\_ Quantidade de Apensos \_\_\_\_\_  
 Autor: \_\_\_\_\_  
 Requerido: \_\_\_\_\_

São Paulo, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

**Dados do Custodiador:**  
 Nome : xxxxxx  
 CPF/CNPJ : xxxxx  
 Endereço : xxxxxxxx Número: xxxxx  
 Complemento: xxxxx Bairro: xxxxxx Cep: xxxxx  
 Município : xxxxxx UF: xxxx Telefone: (xx) xxxxx-xxxx  
**Retirado por:** xxxxx  
 OAB: xxxxx  
**Assinatura:** \_\_\_\_\_

### COMUNICADO CONJUNTO Nº 711/2023 (Processo nº 2022/111389)

A Presidência do Tribunal de Justiça de São Paulo e a Corregedoria Geral da Justiça, considerando a necessidade de migração dos processos de Execução Criminal para o sistema SAJPG5, **COMUNICAM** aos senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais, membros do Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradorias, Advogados e ao público em geral que, **no período de 03 a 31 de outubro de 2023**, estarão suspensos os prazos processuais e o atendimento ao público nas unidades judiciais abaixo identificadas, mantidos os atendimentos dos casos urgentes e as audiências já designadas.



COMARCA	UNIDADE JUDICIAL
Avaré	1ª Vara Criminal
Bauru	2ª Vara das Execuções Criminais
Franca	Vara do Júri, Execuções Criminais e da Infância e Juventude
Limeira	2ª Vara Criminal
Marília	Vara das Execuções Criminais
Presidente Prudente	1ª e 2ª Varas das Execuções Criminais
Ribeirão Preto	1ª Vara do Júri e Execuções Criminais
Rio Claro	Vara do Júri, Execuções Criminais e da Infância e Juventude
São José do Rio Preto	Vara das Execuções Criminais
São Vicente	Vara das Execuções Criminais
Taubaté	2ª Vara das Execuções Criminais
Tupã	Vara das Execuções Criminais

## SEÇÃO I

### ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

#### SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

##### Diretoria de Comunicação Social - SP 3

##### DIRETORIA DE EXECUÇÃO DE PRECATÓRIOS E CÁLCULOS

Em cumprimento à Emenda Constitucional nº 113/2021, segue a TABELA OFICIAL ATUALIZADA aplicável nos cálculos judiciais relativos às Fazendas Públicas.

TABELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 113/2021

	1964	1965	1966	1967	1968	1969	1970	1971	1972	1973	1974
JAN	-----	11.300,00	16.600,00	23.230,00	28,48	35,62	42,35	50,51	61,52	70,87	80,62
FEV	-----	11.300,00	17.050,00	23,78	28,98	36,27	43,30	51,44	62,26	71,57	81,47
MAR	-----	11.300,00	17.300,00	24,28	29,40	36,91	44,17	52,12	63,09	72,32	82,69
ABR	-----	13.400,00	17.600,00	24,64	29,83	37,43	44,67	52,64	63,81	73,19	83,73
MAI	-----	13.400,00	18.280,00	25,01	30,39	38,01	45,08	53,25	64,66	74,03	85,10
JUN	-----	13.400,00	19.090,00	25,46	31,20	38,48	45,50	54,01	65,75	74,97	86,91
JUL	-----	15.200,00	19.870,00	26,18	32,09	39,00	46,20	55,08	66,93	75,80	89,80
AGO	-----	15.200,00	20.430,00	26,84	32,81	39,27	46,61	56,18	67,89	76,48	93,75
SET	-----	15.700,00	21.010,00	27,25	33,41	39,56	47,05	57,36	68,46	77,12	98,22
OUT	10.000,00	15.900,00	21.610,00	27,38	33,88	39,92	47,61	58,61	68,95	77,87	101,90
NOV	10.000,00	16.050,00	22.180,00	27,57	34,39	40,57	48,51	59,79	69,61	78,40	104,10
DEZ	10.000,00	16.300,00	22.690,00	27,96	34,95	41,42	49,54	60,77	70,07	79,07	105,41

	1975	1976	1977	1978	1979	1980	1981	1982	1983	1984	1985
JAN	106,76	133,34	183,65	238,32	326,82	487,83	738,50	1.453,96	2.910,93	7.545,98	24.432,06
FEV	108,38	135,90	186,83	243,35	334,20	508,33	775,43	1.526,66	3.085,59	8.285,49	27.510,50
MAR	110,18	138,94	190,51	248,99	341,97	527,14	825,83	1.602,99	3.292,32	9.304,61	30.316,57
ABR	112,25	142,24	194,83	255,41	350,51	546,64	877,86	1.683,14	3.588,63	10.235,07	34.166,77
MAI	114,49	145,83	200,45	262,87	363,64	566,86	930,53	1.775,71	3.911,61	11.145,99	38.208,46
JUN	117,13	150,17	206,90	270,88	377,54	586,13	986,36	1.873,37	4.224,54	12.137,98	42.031,56
JUL	119,27	154,60	213,80	279,04	390,10	604,89	1.045,54	1.976,41	4.554,05	13.254,67	45.901,91
AGO	121,31	158,55	219,51	287,58	400,71	624,25	1.108,27	2.094,99	4.963,91	14.619,90	49.396,88
SET	123,20	162,97	224,01	295,57	412,24	644,23	1.172,55	2.241,64	5.385,84	16.169,61	53.437,40
OUT	125,70	168,33	227,15	303,29	428,80	663,56	1.239,39	2.398,55	5.897,49	17.867,42	58.300,20
NOV	128,43	174,40	230,30	310,49	448,47	684,79	1.310,04	2.566,45	6.469,55	20.118,71	63.547,22
DEZ	130,93	179,68	233,74	318,44	468,71	706,70	1.382,09	2.733,27	7.012,99	22.110,46	70.613,67



	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993
JAN	80.047,66	129,98	596,94	6,170000	102,527306	1.942,726347	11.215,281571	139.238,940563
FEV	93.039,40	151,85	695,50	8,805824	160,055377	2.329,523162	14.086,393653	180.272,656346
MAR	106,40	181,61	820,42	9,698734	276,543680	2.838,989877	17.762,942396	228.441,510121
ABR	106,28	207,97	951,77	10,289386	509,725310	3.173,706783	21.676,118605	287.744,926148
MAI	107,12	251,56	1.135,27	11,041540	738,082248	3.332,709492	25.974,492924	366.414,388956
JUN	108,61	310,53	1.337,12	12,139069	796,169320	3.555,334486	32.065,511514	471.978,374414
JUL	109,99	366,49	1.598,26	15,153199	872,203490	3.940,377210	39.527,156043	615.176,613211
AGO	111,31	377,67	1.982,48	19,511259	984,892180	4.418,739003	47.831,811527	803.851,280482
SET	113,18	401,69	2.392,06	25,235862	1.103,374709	5.108,946035	58.900,092714	1.061,003304
OUT	115,13	424,51	2.966,39	34,308154	1.244,165321	5.906,963405	72.641,484344	1.425,776239
NOV	117,32	463,48	3.774,73	47,214881	1.420,836796	7.152,151290	91.150,534554	1.927,221742
DEZ	121,17	522,99	4.790,89	66,771284	1.642,203168	9.046,040951	112.753,211243	2.580,549912

	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002
JAN	3.527,353674	12,709771	15,565745	17,109759	18,055868	18,354829	19,992067	21,198694	22,791285
FEV	4.909,018108	12,936004	15,819466	17,303099	18,153369	18,479641	20,122015	21,332245	22,932590
MAR	6.857,898296	13,093823	16,009299	17,425951	18,269550	18,597910	20,190429	21,438906	23,033493
ABR	9.849,999322	13,261423	16,108556	17,528764	18,340801	18,824804	20,208600	21,516086	23,125626
MAI	13.913,124042	13,520020	16,221315	17,647959	18,381150	18,971637	20,303580	21,623666	23,306005
JUN	20.064,116180	13,894524	16,435436	17,736198	18,456512	19,068392	20,321853	21,729621	23,403890
JUL	10,553724	14,207150	16,617869	17,833747	18,519264	19,064578	20,338110	21,812193	23,481122
AGO	11,103573	14,575115	16,845533	17,889031	18,498892	19,215188	20,496747	22,017227	23,661926
SET	11,658751	14,792284	16,963451	17,919442	18,430446	19,370831	20,904632	22,277030	23,898545
OUT	11,848788	14,935769	16,982110	17,910482	18,349352	19,461873	20,998702	22,361682	24,046715
NOV	12,073914	15,135908	17,005884	17,955258	18,351186	19,617567	21,036499	22,444420	24,263135
DEZ	12,430094	15,356892	17,075608	17,967826	18,330999	19,811780	21,072261	22,666619	24,767808

	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
JAN	25,523226	28,040120	30,153065	31,925624	32,869664	34,303996	36,397174	37,832898	38,093469
FEV	26,028585	28,230792	30,358105	32,088444	33,040586	34,544123	36,542762	37,832898	38,120705
MAR	26,598611	28,484869	30,582754	32,255303	33,192572	34,765205	36,772981	37,832898	38,140680
ABR	26,901835	28,598808	30,689793	32,374647	33,328661	34,845164	36,813431	37,862861	38,186906
MAI	27,208515	28,658865	30,916897	32,429683	33,401984	35,050750	36,945959	37,862861	38,200996
JUN	27,439787	28,813622	31,173507	32,517243	33,488829	35,247034	37,163940	37,882171	38,260971
JUL	27,500154	28,974978	31,210915	32,468467	33,585946	35,564257	37,305162	37,904483	38,303593
AGO	27,450653	29,244445	31,245247	32,461973	33,666552	35,788311	37,387233	37,948111	38,350668
SET	27,524769	29,475476	31,332733	32,523650	33,807951	35,913570	37,473223	37,982605	38,430283
OUT	27,681660	29,619905	31,382865	32,539911	33,905994	36,006945	37,544422	38,009268	38,468828
NOV	27,864358	29,714688	31,558609	32,634276	33,987368	36,114965	37,612001	38,027208	38,492678
DEZ	27,911727	29,901890	31,804766	32,755022	34,065538	36,291928	37,777493	38,039985	38,517505

	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
JAN	38,553595	38,665286	38,739144	39,072030	41,981223	44,744976	46,059171	47,837298	49,709267
FEV	38,586905	38,665286	38,782764	39,106335	42,367450	44,883685	46,238801	47,980809	50,062202
MAR	38,586905	38,665286	38,803590	39,112904	42,969067	45,126056	46,414508	48,143943	50,172338
ABR	38,628115	38,665286	38,813911	39,248248	43,153833	45,193745	46,460922	48,403920	50,182372
MAI	38,636883	38,665286	38,831726	39,668204	43,373917	45,288651	46,558489	48,752428	50,177353
JUN	38,654965	38,665286	38,855180	39,906213	43,746932	45,397343	46,623670	48,923061	49,881306
JUL	38,654965	38,665286	38,873247	40,301284	43,921919	45,469978	47,141192	48,952414	49,891282
AGO	38,660531	38,673367	38,914219	40,539061	44,159097	45,388132	47,442895	48,996471	50,040955
SET	38,665286	38,673367	38,937645	40,713378	44,357812	45,546990	47,504570	49,035668	50,156049
OUT	38,665286	38,676422	38,971637	40,872160	44,459834	45,597091	47,547324	49,079800	50,381751
NOV	38,665286	38,712004	39,012089	41,141916	44,544307	45,752121	47,823098	49,123971	50,855339
DEZ	38,665286	38,720017	39,030931	41,491622	44,660122	45,898527	47,913961	49,192744	51,267267





	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
JAN	51,810700	57,205585	64,287910						
FEV	52,214823	57,623185	65,007934						
MAR	52,465454	58,061121	65,606006						
ABR	52,953382	58,601089	66,373596						
MAI	53,271102	59,087478	66,984233						
JUN	53,505494	59,696079	67,734456						
JUL	53,949589	60,304979	68,459214						
AGO	54,338026	60,926120	69,191727						
SET	54,821634	61,638955	69,980512						
OUT	55,446600	62,298491	70,659322						
NOV	56,111959	62,933935							
DEZ	56,768468	63,575861							

OBSERVAÇÃO I - Dividir o valor a atualizar (observar o padrão monetário vigente à época) pelo fator do mês do termo inicial e multiplicar pelo fator do mês do termo final, obtendo-se o resultado na moeda vigente na data do termo final, não sendo necessário efetuar qualquer conversão. Esclarecendo que, nesta tabela prática, não estão incluídos os juros, apenas a correção monetária.

**PADRÕES MONETÁRIOS A CONSIDERAR:**

Cr\$ (cruzeiro): de out/64 a jan/67  
 NCr\$ (cruzeiro novo): de fev/67 a mai/70  
 Cr\$ (cruzeiro): de jun/70 a fev/86  
 Cz\$ (cruzado): de mar/86 a dez/88  
 NCz\$ (cruzado novo): de jan/89 a fev/90  
 Cr\$ (cruzeiro): de mar/90 a jul/93  
 CR\$ (cruzeiro real): de ago/93 a jun/94  
 R\$ (real): de jul/94 em diante.

**Exemplo de atualização:**

Atualização para outubro de 2023, utilizando a TABELA PRÁTICA aplicável nos cálculos judiciais relativos às Fazendas Públicas, do valor de Cz\$1.000,00 fixado em janeiro de 1988 = Cz\$1.000,00 : 596,94 (janeiro/1988) x 70,659322 (outubro/2023) = R\$118,36.

**OBSERVAÇÃO II - Os fatores de atualização monetária foram compostos pela aplicação dos seguintes índices:**

Out/64 a fev/86: ORTN  
 Mar/86 e mar/87 a jan/89: OTN  
 Fev/89: 42,72% (conforme STJ, índice de jan/89)  
 Mar/89: 10,14% (conforme STJ, índice de fev/89)  
 Abr/89 a mar/90: BTN (de mar/89 a fev/90)  
 Abr/90 a mar/91: IPC (de mar/90 a fev/91)  
 Abr/91 a dez/91: INPC (de mar/91 a nov/91)  
 Jan/92: IPCA-E (dez/91)  
 Fev/92 a jan/01: UFIR (de jan/92 a dez/00)  
 Fev/01 a dez/09: IPCA-E (de jan/01 a nov/09)  
 Jan/10: IPCA-E e TR (09 dias do IPCA-E de dez/09 + 15 dias úteis da TR de dez/09 = 0,146662%)  
 Fev/10 a mar/15: TR (de jan/10 a fev/15)  
 Abr/15: TR e IPCA-E (18 dias úteis da TR de mar/15 e 6 dias do IPCA-E de mar/15 = 0,346036%)  
 Mai/15 a dez/21: IPCA-E (de abr/15 a nov/21)  
 Jan/22 em diante: SELIC (de dez/21 em diante).

**OBSERVAÇÃO III - Para o período de vigência da UFIR, foi adotado o índice que atualizava a mesma (IPCA-E – mensal).**

**OBSERVAÇÃO IV - Fator para janeiro/2010:** Fator indicado na tabela para dezembro/2009 (37,777493), que é composto de IPCA-E de novembro de 2009, acrescidos de 09 dias do IPCA-E de dezembro de 2009 (0,38% + 31 dias x 09 dias = 0,110322%) e 15 dias úteis da TR mensal de dezembro de 2009 (0,0533% + 22 dias úteis x 15 dias úteis = 0,036340%) = 37,832898 (37,777493 x 1,00146661).

**OBSERVAÇÃO V - Fator para abril/2015:** Fator indicado na tabela para março/2015 (39,112904), que é composto de TR de fevereiro/2015, acrescidos de 18 dias úteis da TR de março/2015 (0,1296% + 22 dias úteis x 18 dias úteis = 0,106036%) e 06 dias do IPCA-E mensal de março/2015 (1,24% + 31 dias x 06 dias = 0,240000%) = 39,248248 (39,112904 x 1,00346036) .

**OBSERVAÇÃO VI – A partir de 09/12/2021 (data da publicação da EC nº 113/2021), não devem ser apurados juros de quaisquer espécies.**



## DIRETORIA DE EXECUÇÃO DE PRECATÓRIOS E CÁLCULOS

TABELA OFICIAL ATUALIZADA aplicável aos cálculos judiciais relativos a precatórios não tributários posteriores a 25/03/2015.

TABELA RESOLUÇÃO CNJ Nº 303/2019 / IPCA-E

	1964	1965	1966	1967	1968	1969	1970	1971	1972	1973	1974
JAN	-----	11.300,00	16.600,00	23.230,00	28,48	35,62	42,35	50,51	61,52	70,87	80,62
FEV	-----	11.300,00	17.050,00	23,78	28,98	36,27	43,30	51,44	62,26	71,57	81,47
MAR	-----	11.300,00	17.300,00	24,28	29,40	36,91	44,17	52,12	63,09	72,32	82,69
ABR	-----	13.400,00	17.600,00	24,64	29,83	37,43	44,67	52,64	63,81	73,19	83,73
MAI	-----	13.400,00	18.280,00	25,01	30,39	38,01	45,08	53,25	64,66	74,03	85,10
JUN	-----	13.400,00	19.090,00	25,46	31,20	38,48	45,50	54,01	65,75	74,97	86,91
JUL	-----	15.200,00	19.870,00	26,18	32,09	39,00	46,20	55,08	66,93	75,80	89,80
AGO	-----	15.200,00	20.430,00	26,84	32,81	39,27	46,61	56,18	67,89	76,48	93,75
SET	-----	15.700,00	21.010,00	27,25	33,41	39,56	47,05	57,36	68,46	77,12	98,22
OUT	10.000,00	15.900,00	21.610,00	27,38	33,88	39,92	47,61	58,61	68,95	77,87	101,90
NOV	10.000,00	16.050,00	22.180,00	27,57	34,39	40,57	48,51	59,79	69,61	78,40	104,10
DEZ	10.000,00	16.300,00	22.690,00	27,96	34,95	41,42	49,54	60,77	70,07	79,07	105,41

	1975	1976	1977	1978	1979	1980	1981	1982	1983	1984	1985
JAN	106,76	133,34	183,65	238,32	326,82	487,83	738,50	1.453,96	2.910,93	7.545,98	24.432,06
FEV	108,38	135,90	186,83	243,35	334,20	508,33	775,43	1.526,66	3.085,59	8.285,49	27.510,50
MAR	110,18	138,94	190,51	248,99	341,97	527,14	825,83	1.602,99	3.292,32	9.304,61	30.316,57
ABR	112,25	142,24	194,83	255,41	350,51	546,64	877,86	1.683,14	3.588,63	10.235,07	34.166,77
MAI	114,49	145,83	200,45	262,87	363,64	566,86	930,53	1.775,71	3.911,61	11.145,99	38.208,46
JUN	117,13	150,17	206,90	270,88	377,54	586,13	986,36	1.873,37	4.224,54	12.137,98	42.031,56
JUL	119,27	154,60	213,80	279,04	390,10	604,89	1.045,54	1.976,41	4.554,05	13.254,67	45.901,91
AGO	121,31	158,55	219,51	287,58	400,71	624,25	1.108,27	2.094,99	4.963,91	14.619,90	49.396,88
SET	123,20	162,97	224,01	295,57	412,24	644,23	1.172,55	2.241,64	5.385,84	16.169,61	53.437,40
OUT	125,70	168,33	227,15	303,29	428,80	663,56	1.239,39	2.398,55	5.897,49	17.867,42	58.300,20
NOV	128,43	174,40	230,30	310,49	448,47	684,79	1.310,04	2.566,45	6.469,55	20.118,71	63.547,22
DEZ	130,93	179,68	233,74	318,44	468,71	706,70	1.382,09	2.733,27	7.012,99	22.110,46	70.613,67

	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993
JAN	80.047,66	129,98	596,94	6,170000	102,527306	1.942,726347	11.215,281571	139.238,940563
FEV	93.039,40	151,85	695,50	8,805824	160,055377	2.329,523162	14.086,393653	180.272,656346
MAR	106,40	181,61	820,42	9,698734	276,543680	2.838,989877	17.762,942396	228.441,510121
ABR	106,28	207,97	951,77	10,289386	509,725310	3.173,706783	21.676,118605	287.744,926148
MAI	107,12	251,56	1.135,27	11,041540	738,082248	3.332,709492	25.974,492924	366.414,388956
JUN	108,61	310,53	1.337,12	12,139069	796,169320	3.555,334486	32.065,511514	471.978,374414
JUL	109,99	366,49	1.598,26	15,153199	872,203490	3.940,377210	39.527,156043	615.176,613211
AGO	111,31	377,67	1.982,48	19,511259	984,892180	4.418,739003	47.831,811527	803.851,280482
SET	113,18	401,69	2.392,06	25,235862	1.103,374709	5.108,946035	58.900,092714	1.061,003304
OUT	115,13	424,51	2.966,39	34,308154	1.244,165321	5.906,963405	72.641,484344	1.425,776239
NOV	117,32	463,48	3.774,73	47,214881	1.420,836796	7.152,151290	91.150,534554	1.927,221742
DEZ	121,17	522,99	4.790,89	66,771284	1.642,203168	9.046,040951	112.753,211243	2.580,549912

	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002
JAN	3.527,353674	12,709771	15,565745	17,109759	18,055868	18,354829	19,992067	21,198694	22,791285
FEV	4.909,018108	12,936004	15,819466	17,303099	18,153369	18,479641	20,122015	21,332245	22,932590
MAR	6.857,898296	13,093823	16,009299	17,425951	18,269550	18,597910	20,190429	21,438906	23,033493
ABR	9.849,999322	13,261423	16,108556	17,528764	18,340801	18,824804	20,208600	21,516086	23,125626
MAI	13.913,124042	13,520020	16,221315	17,647959	18,381150	18,971637	20,303580	21,623666	23,306005
JUN	20.064,116180	13,894524	16,435436	17,736198	18,456512	19,068392	20,321853	21,729621	23,403890
JUL	10,553724	14,207150	16,617869	17,833747	18,519264	19,064578	20,338110	21,812193	23,481122
AGO	11,103573	14,575115	16,845533	17,889031	18,498892	19,215188	20,496747	22,017227	23,661926
SET	11,658751	14,792284	16,963451	17,919442	18,430446	19,370831	20,904632	22,277030	23,898545
OUT	11,848788	14,935769	16,982110	17,910482	18,349352	19,461873	20,998702	22,361682	24,046715
NOV	12,073914	15,135908	17,005884	17,955258	18,351186	19,617567	21,036499	22,444420	24,263135
DEZ	12,430094	15,356892	17,075608	17,967826	18,330999	19,811780	21,072261	22,666619	24,767808





	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
JAN	25,523226	28,040120	30,153065	31,925624	32,869664	34,303996	36,397174	37,921047	40,117624
FEV	26,028585	28,230792	30,358105	32,088444	33,040586	34,544123	36,542762	38,118236	40,422517
MAR	26,598611	28,484869	30,582754	32,255303	33,192572	34,765205	36,772981	38,476547	40,814615
ABR	26,901835	28,598808	30,689793	32,374647	33,328661	34,845164	36,813431	38,688168	41,059502
MAI	27,208515	28,658865	30,916897	32,429683	33,401984	35,050750	36,945959	38,873871	41,375660
JUN	27,439787	28,813622	31,173507	32,517243	33,488829	35,247034	37,163940	39,118776	41,665289
JUL	27,500154	28,974978	31,210915	32,468467	33,585946	35,564257	37,305162	39,193101	41,761119
AGO	27,450653	29,244445	31,245247	32,461973	33,666552	35,788311	37,387233	39,157827	41,802880
SET	27,524769	29,475476	31,332733	32,523650	33,807951	35,913570	37,473223	39,138248	41,915747
OUT	27,681660	29,619905	31,382865	32,539911	33,905994	36,006945	37,544422	39,259576	42,137900
NOV	27,864358	29,714688	31,558609	32,634276	33,987368	36,114965	37,612001	39,502985	42,314879
DEZ	27,911727	29,901890	31,804766	32,755022	34,065538	36,291928	37,777493	39,842710	42,509527

	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
JAN	42,747580	45,216712	47,861031	50,953348	56,408664	60,122223	61,888062	64,277272	66,792573
FEV	43,025439	45,614619	48,181699	51,406832	56,927623	60,308601	62,129425	64,470103	67,266800
MAR	43,253473	45,924798	48,518970	52,090542	57,735995	60,634267	62,365516	64,689301	67,414786
ABR	43,361606	46,149829	48,873158	52,736464	57,984259	60,725218	62,427881	65,038623	67,428268
MAI	43,548060	46,385193	49,254368	53,300744	58,279978	60,852740	62,558979	65,506901	67,421525
JUN	43,770155	46,598564	49,540043	53,620548	58,781185	60,998786	62,646561	65,736175	67,023738
JUL	43,848941	46,775638	49,772881	54,151391	59,016309	61,096384	63,341937	65,775616	67,037142
AGO	43,993642	46,808380	49,857494	54,470884	59,334997	60,986410	63,747325	65,834814	67,238253
SET	44,165217	46,883273	49,927294	54,705108	59,602004	61,199862	63,830196	65,887481	67,392900
OUT	44,377210	47,009857	50,122010	54,918457	59,739088	61,267181	63,887643	65,946779	67,696168
NOV	44,665661	47,235504	50,362595	55,280918	59,852592	61,475489	64,258191	66,006131	68,332511
DEZ	44,906855	47,504746	50,553972	55,750805	60,008208	61,672210	64,380281	66,098539	68,886004

	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
JAN	69,616195	76,865113	86,381382						
FEV	70,159201	77,426228	87,348853						
MAR	70,495965	78,014667	88,152462						
ABR	71,151577	78,740203	89,183845						
MAI	71,578486	79,393746	90,004336						
JUN	71,893431	80,211501	91,012384						
JUL	72,490146	81,029658	91,986216						
AGO	73,012075	81,864263	92,970468						
SET	73,661882	82,822074	94,030331						
OUT	74,501627	83,708270	94,942425						
NOV	75,395646	84,562094							
DEZ	76,277775	85,424627							

OBSERVAÇÃO I - Dividir o valor a atualizar (observar o padrão monetário vigente à época) pelo fator do mês do termo inicial e multiplicar pelo fator do mês do termo final, obtendo-se o resultado na moeda vigente na data do termo final, não sendo necessário efetuar qualquer conversão. Esclarecendo que, nesta tabela prática, não estão incluídos os juros, apenas a correção monetária.

**PADRÕES MONETÁRIOS A CONSIDERAR:**

Cr\$ (cruzeiro): de out/64 a jan/67

NCr\$ (cruzeiro novo): de fev/67 a mai/70

Cr\$ (cruzeiro): de jun/70 a fev/86

Cz\$ (cruzado): de mar/86 a dez/88

NCz\$ (cruzado novo): de jan/89 a fev/90

Cr\$ (cruzeiro): de mar/90 a jul/93

CR\$ (cruzeiro real): de ago/93 a jun/94

R\$ (real): de jul/94 em diante.

**Exemplo de atualização:**

Atualização para outubro de 2023, utilizando a TABELA PRÁTICA aplicável nos cálculos judiciais relativos às Fazendas Públicas, do valor de Cz\$1.000,00 fixado em janeiro de 1988 = Cz\$1.000,00 : 596,94 (janeiro/1988) x 94,942425 (outubro/2023) = R\$159,04.

**OBSERVAÇÃO II - Os fatores de atualização monetária foram compostos pela aplicação dos seguintes índices:**

Out/64 a fev/86: ORTN

Mar/86 e mar/87 a jan/89: OTN

Fev/89: 42,72% (conforme STJ, índice de jan/89)

Mar/89: 10,14% (conforme STJ, índice de fev/89)

Abr/89 a mar/90: BTN (de mar/89 a fev/90)

Abr/90 a mar/91: IPC (de mar/90 a fev/91)

Abr/91 a dez/91: INPC (de mar/91 a nov/91)

Jan/92: IPCA-E (dez/91)



Fev/92 a jan/01: UFIR (de jan/92 a dez/00)  
Fev/01 a dez/21: IPCA-E (de jan/01 a nov/21)  
Jan/22 em diante: SELIC (de dez/21 em diante).

OBSERVAÇÃO III - Para o período de vigência da UFIR, foi adotado o índice que atualizava a mesma (IPCA-E – mensal).

**OBSERVAÇÃO IV – A partir de 09/12/2021 (data da publicação da EC nº 113/2021), não devem ser apurados juros de quaisquer espécies.**

## SEMA 1.1

### SEMA 1.2.1

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 02/10/2023, autorizou o que segue:

**JUIZADO ESPECIAL CÍVEL CIC FEITIÇO DA VILA (FR II Santo Amaro)** - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no dia **03 de outubro de 2023**, devendo ser observado o **Comunicado Conjunto n.º 1351/2020**.

## Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas da Presidência (NUGEPNAC)

### COMUNICADO NUGEPNAC/PRESIDÊNCIA Nº 2/2023

O Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas da Presidência – NUGEPNAC **COMUNICA** aos magistrados e servidores, nos termos do artigo 982 do Código de Processo Civil, a **admissão**, em 19 de setembro de 2023 (v. acórdão disponibilizado no DJE em 28/09/2023) do **Tema 51 - IRDR - Serasa - Limpa - Nome - Dívida - Prescrita, processo-paradigma nº 2026575-11.2023.8.26.0000**, Relator Desembargador EDSON LUIZ DE QUEIROZ, com a seguinte ementa: *"Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas. Questão de direito suscitada refere-se à abusividade ou não na manutenção do nome de devedores em plataformas como "Serasa Limpa Nome" e similares, por dívida prescrita, bem como pacificação quanto à caracterização ou não do dano moral em virtude de tal manutenção. Juízo de admissibilidade. Observância ao disposto pelo art. 976, incisos I e II e § 4º, e art. 978, parágrafo único, ambos do CPC. Caracterizados preenchimentos de requisitos positivos e negativos. Efetiva repetição de processos. Controvérsia sobre a mesma questão unicamente de direito. Precedentes que não admitem cobrança judicial e extrajudicial por dívida prescrita. Considerada a ilicitude de inclusão de nome do devedor em plataformas como "Serasa Limpa Nome". Julgamentos que incluem ou não reparação por dano moral. Precedentes em sentido diverso em que se entende pela impossibilidade de cobrança exclusivamente pela via judicial, admitindo cobrança pela via extrajudicial. Evidenciado risco de ofensa à isonomia e à segurança jurídica. Aprovado Enunciado nº 11, pelo TJSP, sobre dívida prescrita. Persistência de controvérsia. Ausente afetação para definição de tese por tribunal superior. Instauração do incidente pressupõe a existência de causa pendente de julgamento no âmbito do respectivo tribunal. Pendente julgamento de apelação, suspensa até solução do incidente. Suspensão dos processos em trâmite que envolvam a presente matéria (inscrição do nome de devedores na plataforma "Serasa Limpa Nome" e outras similares, para cobrança de dívida prescrita), pela natureza da questão envolvida. Inteligência do art.982, I, do CPC. Incidente admitido, com determinação de suspensão"*.

**COMUNICA**, ainda, que, com fundamento no artigo 982, inciso I, do Código de Processo Civil, **há determinação de suspensão** dos processos em trâmite que envolvam a presente matéria (inscrição do nome de devedores na plataforma "Serasa Limpa Nome" e outras similares, para cobrança de dívida prescrita).

Por ocasião da suspensão é aplicável o código SAJ n. **75051**; no levantamento, o código é SAJ n. 14985 (1ª instância) ou n. 55555 (2ª instância).

## Subseção II: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

### DICOGE

#### DICOGE 1.1

#### COMUNICADO CG Nº 707/2023 PROCESSO DIGITAL CG Nº 2023/93971

A Corregedoria Geral da Justiça **ALERTA** os MM. Juízes Corregedores Permanentes dos Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado de São Paulo e os MM. Juízes das Varas da Infância e da Juventude da Capital, responsáveis pelos trabalhos referentes ao **Projeto Paternidade Responsável**, de que a partir de **25/10/2023**, deverão dar início aos procedimentos correspondentes, com término até **31/03/2024**, impreterivelmente, conforme estabelecido no Parecer Normativo aprovado nos autos do **Processo CG nº 2006/2387**, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico dos dias 18, 19 e 23/09/2008 e novamente nos dias 23, 25 e 30/09, 06 e 08/10/2009. Para melhor clareza, observa-se que os trabalhos programados se restringirão aos alunos novos, matriculados para início das aulas no ano de **2023**. A Corregedoria Geral da Justiça **INFORMA**, ainda, que a apresentação dos dados será feita por meio de planilha, disponível através do **SISTEMA MOVJUD**, a ser preenchida com os resultados obtidos e encaminhada no mês de **abril/2024**, observando que o preenchimento é **obrigatório** e se dará de forma individual por cada unidade judicial, bem como que não serão aceitos relatórios enviados por qualquer outro meio, físico ou eletrônico, os quais serão devolvidos ao remetente, sem análise ou contabilização das informações.

(DJE de 03, 10, 17, 20, 23 e 24/10/2023)



DICOGE 2

**COMUNICADO CG Nº 705/2023  
(Processo nº 2023/91839)**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o teor do ofício 10044560793 da 3ª Vara Cível da Comarca de Passo Fundo/RS, informando a decisão da decretação de recuperação judicial das empresas: CIA SEMEATO DE AÇOS CSA (CNPJ: 88363775000172), METALÚRGICA SEMEATO LTDA. (CNPJ: 88718838000166), ROSSATO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ: 90778366000189) e SEMEATO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO (CNPJ: 92015064000184), com a nomeação para o encargo de Administração Judicial a pessoa jurídica BRIZOLA JAPUR SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA (CNPJ: 27002125000107), nos autos do processo nº 5019151-70.2022.8.21.0021.

**Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul  
3ª Vara Cível da Comarca de Passo Fundo**

Rua General Neto, 486 - Bairro: Centro - CEP: 99010022 - Fone: (54) 3311-5377 - Email: frpasfundo3vciv@tjrs.jus.br

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5019151-70.2022.8.21.0021/RS****AUTOR:** SEMEATO S A INDUSTRIA E COMERCIO - EM RECUPERACAO JUDICIAL**AUTOR:** ROSSATO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA**AUTOR:** METALURGICA SEMEATO LTDA**AUTOR:** CIA SEMEATO DE ACOS CSA**Local:** Passo Fundo**Data:** 21/08/2023**OFÍCIO Nº 10044560793***(Ao responder, favor mencionar o nº do processo)*

Senhor(a),

Comunicamos, para fins do inciso V do art. 52 da Lei nº 11.101/2005, que, após homologação do Modificativo do Plano de Recuperação Judicial, aprovado pela Assembleia Geral de Credores, em 17/08/2023 foi concedida a **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** das empresas **CIA SEMEATO DE AÇOS CSA (CNPJ: 88363775000172)**, **METALÚRGICA SEMEATO LTDA. (CNPJ: 88718838000166)**, **ROSSATO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ: 90778366000189)** e **SEMEATO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO (CNPJ: 92015064000184)**, com a nomeação para o encargo de Administração Judicial a pessoa jurídica **BRIZOLA JAPUR SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA (CNPJ: 27002125000107)**, com sede na Avenida Ipiranga, nº 40, 1510, Praia de Belas, em Porto Alegre/RS (CEP 90160-090), telefone (51) 3307.2166 e escritório profissional na Rua Independência, nº 800, 4ª andar, Centro, na cidade de Passo Fundo/RS (CEP: 99010-041), fone: (54) 3311.1428, representada pelos advogados Rafael Brizola Marques (OAB/RS 76.787) e José Paulo Dorneles Japur (OAB/RS 77.320), e-mail [contato@preservacaodeempresas.com.br](mailto:contato@preservacaodeempresas.com.br) e [divergencia@preservacaodeempresas.com.br](mailto:divergencia@preservacaodeempresas.com.br) ou site [brizolaejapur.com.br](http://brizolaejapur.com.br), conforme decisão que segue anexa. Solicitamos que apresente comunicação seja replicada a todas as unidades judiciárias para conhecimento.

**Destinatário:** Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça Estaduais, Tribunais Regionais do Trabalho.

Documento assinado eletronicamente por **JOAO MARCELO BARBIERO DE VARGAS, Juiz de Direito**, em 23/8/2023, às 13:37:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), informando o código verificador **10044560793v3** e o código CRC **d0bd4191**.

**5019151-70.2022.8.21.0021****10044560793 .V3**

**DICOGE 3.1****COMUNICADO CG Nº 708/2023****PROCESSO DIGITAL Nº 2022/127959 – UNIDADES VAGAS – DECLARAÇÃO DE EXCEDENTE DE RECEITA**

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, nos termos dos Provimentos nº 45/2015 e 76/2018, do E. CNJ, **COMUNICA** aos(às) interinos(as) responsáveis por unidades extrajudiciais vagas do Estado de São Paulo e a seus respectivos MM. Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes que em **10/10/2023** encerra-se o prazo para o recolhimento ao FEDTJ dos valores apurados como excedente de receita relativos ao **3º trimestre de 2023**, e que em **10/11/2023**, encerra-se o prazo para o envio da prestação de contas pertinente, instruída com os documentos obrigatórios, nos termos do Comunicado CG nº 117/2023 e conforme esclarecimentos abaixo;

**COMUNICA AINDA**, que os links de acesso aos modelos a serem utilizados para a prestação de contas pertinente, bem como ao roteiro de preenchimento, acompanham a disponibilização deste comunicado no Portal do Extrajudicial.

**COMUNICA AINDA**, que, a apresentação obrigatória das certidões de regularidade fiscal, deve observar as seguintes condições:

**a)** As certidões requisitadas junto à Receita Federal, à Caixa Econômica Federal (FGTS) e ao Tribunal Superior do Trabalho devem ser expedidas com base no **CPF do(a) interino(a)**;

**b)** A certidão requisitada junto à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo deve ser expedidas com base no CNPJ da serventia;

**c)** A certidão requisitada junto à Fazenda Municipal deve ser expedida com base no **CNPJ da serventia**, ou no número **da Inscrição Municipal**, conforme regra incidente no município da unidade.

**d)** Nos casos em que haja impossibilidade de expedição de certidões em razão de existência de débitos não atrelados à gestão do(a) interino(a), deve o(a) responsável prestar declaração, com os devidos esclarecimentos, e com a ciência do(a) MM. Juiz(a) Corregedor Permanente.

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA **alerta** os interinos que é vetada qualquer alteração na planilha de cálculo que deve apurar o valor a ser recolhido como de excedente de receita, sendo permitida, tão-somente, a inserção dos valores pertinentes. A ação tendente a alterar a estrutura da planilha pode ensejar a instauração de expediente apto a apurar a ocorrência de quebra de confiança, nos termos do item 12, do Capítulo XIV, das Normas Extrajudiciais.

**COMUNICA, MAIS**, que, em complementação ao quanto aqui comunicado, é obrigatória a observância do Comunicado CG nº 117/2023.

**COMUNICA, FINALMENTE**, que os documentos devem ser encaminhados única e exclusivamente pelo e-mail [dicoge@tjsp.jus.br](mailto:dicoge@tjsp.jus.br)

(03, 04 e 05/10/2023)

**COMUNICADO CG Nº 709/2023****PROCESSO DIGITAL Nº 2022/127959 – DECLARAÇÃO DE EXCEDENTE DE RECEITA EM RAZÃO DE SUSPENSÃO/ AFASTAMENTO DE TITULARES DE UNIDADES EXTRAJUDICIAIS**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos(às) MM. Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes do Estado de São Paulo que o teto remuneratório fixado pelo CNJ, nos termos dos Provimentos nº 45/2015 e 76/2018, se aplica aos(às) Substitutos(as) que respondem pela unidade extrajudicial durante o período do cumprimento de pena de suspensão/afastamento do Titular.

**COMUNICA, AINDA**, que, os(as) Substitutos(as) dos(as) Titulares das delegações / Interventores(as), por intermédio dos(as) MM. Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes, deverão informar sobre o recolhimento ou não de excedente de receita no período da suspensão / afastamento, informando as datas exatas do início e fim do cumprimento da penalidade / intervenção. Observadas suas peculiaridades, a prestação de contas do substituto do Titular suspenso poderá se utilizar da planilha disponível por link no Portal do Extrajudicial, destinada às unidades vagas. A prestação de contas do(a) Interventor(a) se dará com base no Livro Caixa, ao final do afastamento do titular, subordinando-se ao resultado final do Processo Administrativo Disciplinar instaurado.

**COMUNICA, FINALMENTE**, que os documentos devem ser encaminhados única e exclusivamente pelo e-mail [dicoge@tjsp.jus.br](mailto:dicoge@tjsp.jus.br)

(03, 04 e 05/10/2023)



**COMUNICADO CG nº 710/2023 – TRANSMISSÃO DE UNIDADES EXTRAJUDICIAIS.  
PROCESSO - 2022/127959**

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA **comunica** que a alteração de responsáveis pelas unidades extrajudiciais, com a designação de interinos, ocorre nos casos de extinção da delegação, nos termos do item 9, do Capítulo XIV, das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça, nas seguintes hipóteses incidentes sobre seus titulares:

- a) morte;
- b) invalidez;
- c) renúncia;
- d) perda da delegação em virtude de sentença judicial transitada em julgado ou de decisão de que não caiba recurso administrativo decorrente de processo instaurado pelo juízo competente, assegurado amplo direito de defesa;
- e) aposentadoria facultativa.

Além dessas hipóteses, que se constituem como casos de vacância das unidades, também há alteração de responsáveis pelas serventias, com a cessação da gestão interina correspondente, em razão da investidura de candidatos aprovados em concurso público, quer por provimento, quer por remoção.

Com a finalidade de disciplinar e uniformizar os protocolos de transmissão de responsabilidade pelas unidades extrajudiciais, a CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, por este comunicado, **estabelece** os procedimentos a serem observados quando da ocorrência das hipóteses acima mencionadas.

Consigne-se que a transmissão de gestão será registrada em documentos que devem ser assinados pelos responsáveis que se alternarão na condução da serventia (titular e interino) e pelo Juiz Corregedor Permanente, a saber:

- a) Balanço de Transmissão (conforme modelo, com preenchimento simulado, e orientações disponibilizados com este comunicado);
- b) Relatório de depósito prévio ou despesas autorizadas;
- c) Relatório de Provisões;
- d) Relatório de Mensalistas

**OBS:** O Balanço de Transmissão a ser entregue deve ser assinado, também, pelo Contador da Serventia.

Além dos documentos de natureza contábil, deverá ser comprovada a regularidade quanto aos lançamentos no Portal do Extrajudicial, quanto aos recolhimentos a este Tribunal, Declaração Mensal e Declaração de Utilização de Selos.

Complementarmente, deverão ser apresentadas as certidões de regularidade fiscal/tributária.

O Balanço de transmissão que segue anexo retrata situação hipotética, utilizando-se de números apenas exemplificativos. O Balanço a ser enviado deve ter preenchidos todos os campos para os quais existam valores a serem informados.

As certidões negativas de comprovação de regularidade das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, para serem válidas, **deverão ser emitidas até 15 (quinze) dias antes do encerramento do inventário**, a saber:

- a) Certidão negativa de débitos trabalhistas pelo CPF do responsável pela serventia e pelo CNPJ da serventia,
- b) Certidão negativa do FGTS pelo CPF do responsável pela serventia e pelo CNPJ da serventia,
- c) Certidão negativa de débitos federais pelo CPF do responsável pela serventia e pelo CNPJ da serventia,
- d) Certidão negativa de débitos estaduais pelo CPF do responsável pela serventia e pelo CNPJ da serventia,
- e) Certidão negativa de débitos municipais pelo CPF do responsável pela serventia e pelo CNPJ da serventia

Na apresentação destes e dos demais documentos, deverá ser observado, no que couber, a determinação constante do Comunicado CG nº 661/2023.

Consignando-se que o procedimento acima descrito deve ser observado em todas as ocasiões em que haja a troca de responsáveis pela unidade extrajudicial, porém, tendo em vista o iminente encerramento do 12º Concurso de Provas e Títulos para a outorga de delegação, a CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA **esclarece** que, conforme disposto no Cap. XIV, item 4.5 do TOMO II, das Normas Extrajudiciais, a investidura em nova delegação extingue, desde logo, por renúncia tácita, a delegação anterior, que não poderá ser revigorada. Tal situação deve ser considerada, inclusive, no que se refere aos repasses de excedente de receita.

Por fim, **alerta-se** que a documentação acima mencionada deve ser encaminhada à CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA em até 15 (quinze) dias da data em que ocorrer a transmissão da gestão.

A declaração/apuração de Excedente de Receita relacionada ao período afetado pela alteração da gestão deve considerar o quanto apurado no Balanço de Transmissão, e deverá ser encaminhada à CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, observando-se as regras ordinárias que regem a matéria, em até 30 (trinta) dias, no caso de **cessação de interinidade**, prazo máximo, igualmente, para o recolhimento, ao FEDTJ, do montante eventualmente apurado. Nos casos de **início de interinidade**, deverão ser seguidos os prazos regulamentares para declaração/apuração de excedente de receita (vide comunicado CG nº 117/2023).

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA **informa**, por fim, que a planilha a ser editada para a confecção do Balanço de Transmissão será disponibilizada no Portal do Extrajudicial, juntamente com as instruções de preenchimento pertinentes.

Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através do e-mail: dicoge3.1@tjsp.jus.br

Este comunicado entra em vigor na data da sua publicação.

(DJE de 03, 04, 05 e 06/10/23)





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**ORIENTAÇÕES GERAIS PARA PREENCHIMENTO DO  
 BALANÇO DE TRANSMISSÃO DE SERVENTIA**

**ORIENTAÇÕES SOBRE PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES INICIAIS DA PLANILHA**

Informar a Data da Vacância da Serventia: **DD/MM/AAAA** – Para todos os exemplos abaixo a data será: **16/09/2023**

Assinalar com um X o Motivo da Transmissão de Responsabilidade: **Provimento** ou **Vacância**

Assinalar com um X se o **RESPONSÁVEL ATUAL** é Interino/Interventor ou Oficial/Tabelião, informando em seguida o nome completo.

Assinalar com um X se o **NOVO RESPONSÁVEL** é Interino/Interventor ou Oficial/Tabelião, informando em seguida o nome completo.

**ORIENTAÇÕES SOBRE PREENCHIMENTO DE RECEITAS**

Deverão ser lançadas as **RECEITAS** que ainda serão recebidas após a data da vacância da Serventia, conforme orientações abaixo:

**RESSARCIMENTO DE ATOS GRATUITOS:** Lançar ressarcimentos que serão pagos futuramente por atos já praticados, sendo rateado o valor por responsável, com base na data da prática do ato.

Exemplo: Estão previstos ressarcimento de atos gratuitos de agosto e setembro de 2023 no valor de R\$ 20.000,00 (R\$ 10.000,00 para cada mês), sendo em setembro R\$ 4.000,00 para atos até 15/09/2023 e R\$ 6.000,00 para atos a partir de 16/09/2023. O Preenchimento ficará:

Descrição	Valor Total Projetado	Valor do Responsável Atual	Valor do Novo Responsável
Ressarcimento de Atos Gratuitos	R\$ 20.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 6.000,00

**RECEITAS DE MENSALISTAS:** Lançar os valores a receber de clientes mensalistas, cujos serviços já foram prestados, mas estão pendentes de recebimento pela Serventia, sendo rateado o valor por responsável, com base na data da prática do ato.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Exemplo: Há um total de R\$ 50.000,00 a ser recebido por mensalistas, sendo R\$ 40.000,00 para atos praticados até 15/09/2023 e R\$ 10.000,00 para atos praticados a partir de 16/09/2023. O Preenchimento ficará:

Descrição	Valor Total Projetado	Valor do Responsável Atual	Valor do Novo Responsável
Receitas de Mensalistas	R\$ 50.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 10.000,00

**OUTRAS RECEITAS:** Se houverem outras receitas que não se classificam nas opções acima, dentre estas, **Suplementação de Renda Mínima**, primeiramente informar no campo Descrição o tipo ou nome da receita, lançar o valor total projetado e fazer o rateio da forma que couber ao tipo da receita apresentada.

**ORIENTAÇÃO SOBRE PREENCHIMENTO DE FÉRIAS (TERÇO CONSTITUCIONAL)**

**FÉRIAS (TERÇO CONSTITUCIONAL)** – Lançar o Valor Anual Total Projetado (terço constitucional) pendente de pagamento, levando em consideração os 12 meses do período aquisitivo das férias, sendo informados apenas os períodos aquisitivos que o responsável atual participará do rateio, com base na data da vacância da Serventia.

Exemplo: O total de férias (terço constitucional) para cada funcionário com base nos salários é de R\$ 12.000,00 e abaixo seguem as informações dos períodos aquisitivos de cada um dos 3 funcionários:

Funcionário 1 - período aquisitivo: 01/01/2023 a 31/12/2023. (Rateio: 9 meses para o responsável atual e 3 meses para o novo responsável).

Funcionário 2 - 1º período aquisitivo: 01/08/2022 a 31/07/2023. (Rateio: 12 meses para o responsável atual). 2º período aquisitivo: 01/08/2023 a 31/07/2024. (Rateio: 2 meses para o responsável atual e 10 meses para o novo responsável).

Funcionário 3 - período aquisitivo: 01/12/2022 a 30/11/2023. (Rateio: 10 meses para o responsável atual e 2 meses para o novo responsável).

Ao todo foram apurados 4 períodos aquisitivos que somados totaliza R\$ 48.000,00. Com base nas informações acima cada mês (1/12 avos) corresponde a R\$ 1.000,00 do valor total de R\$ 12.000,00 por funcionário. O Preenchimento ficará:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Descrição	Valor Anual Projetado	Valor do Responsável Atual	Valor do Novo Responsável
Férias	R\$ 48.000,00	R\$ 33.000,00	R\$ 15.000,00

**TRIBUTOS SOBRE FÉRIAS:** Deverão ser apurados os valores a serem recolhidos a título de Contribuição Previdenciária (INSS), Fundo de Garantia (FGTS), Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), IPESP ou outro tributo incidente sobre os valores anuais projetados para o pagamento de Férias e rateado proporcionalmente aos responsáveis, com base na data de vacância da Serventia.

Exemplo: Com base no valor anual projetado de Férias verificou-se que as despesas com tributos sobre férias são de 20% do valor, ou seja, R\$ 9.600,00. O preenchimento ficará:

Descrição	Valor Anual Projetado	Valor do Responsável Atual	Valor do Novo Responsável
Tributos sobre Férias	R\$ 9.600,00	R\$ 6.600,00	R\$ 3.000,00

**ORIENTAÇÃO SOBRE PREENCHIMENTO DE 13º SALÁRIO**

**13º SALÁRIO:** Lançar o valor total do 13º salário projetado para o ano corrente, levando em consideração os 12 meses do período aquisitivo, sendo rateado o valor por responsável com base na data da vacância da Serventia. Poderá já ter ocorrido o pagamento antecipado do 13º salário antes da data da vacância da Serventia, que será subtraído do valor do Responsável Atual.

*OBS.: Esse valor já pago deverá ser lançado em duas colunas da planilha: Valor Anual Projetado e Valor do Responsável Atual.*

Exemplo: O total de 13º salário projetado para 2023 é de R\$ 36.000,00 e corresponde a 3 funcionários. Foi pago a um funcionário a primeira parcela em março de 2023 no valor de R\$ 6.000,00. Como a vacância se deu em 16/09/2023, 9/12 avos do 13º salário é de responsabilidade do atual gestor e 3/12 do responsável futuro. Com base nas informações acima o valor do rateio seria de R\$ 27.000,00 para o responsável atual (que já realizou um pagamento de R\$ 6.000,00) e R\$ 9.000,00 para o responsável futuro. O Preenchimento ficará:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Descrição	Valor Anual Total Projetado	Valor do Responsável Atual	Valor do Novo Responsável
13º Salário	R\$ 36.000,00	R\$ 27.000,00	R\$ 9.000,00
13º Salário Antecipado pelo Responsável Atual	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	

**TRIBUTOS SOBRE 13º SALÁRIO:** Deverão ser apurados os valores a serem recolhidos a títulos de Contribuição Previdenciária (INSS), Fundo de Garantia (FGTS), Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), IPESP ou outro tributo incidente sobre os valores projetados para pagamento de 13º Salário e rateado proporcionalmente aos responsáveis, com base na data de vacância da Serventia.

Exemplo: Com base no valor anual projetado de 13º Salário verificou-se que as despesas com tributos sobre 13º Salário é de 20% do valor, ou seja, R\$ 7.200,00. O preenchimento ficará:

Descrição	Valor Anual Projetado	Valor do Responsável Atual	Valor do Novo Responsável
Tributos sobre 13º Salário	R\$ 7.200,00	R\$ 5.400,00	R\$ 1.800,00

**ORIENTAÇÃO SOBRE PREENCHIMENTO DAS DEMAIS DESPESAS A VENCER**

Para o preenchimento destas despesas, deverá ser considerado o mês com 30 dias, sendo rateado o valor por responsável, com base na data da vacância da Serventia. O cálculo deve ser realizado pegando o valor total da despesa, sendo dividido por 30 e se rateando o valor pela quantidade de dias de responsabilidade de cada parte.

Nos dois exemplos abaixo temos uma despesa que incorrerá dentro do mês de setembro (pagamento de salário que está programado para o último dia do mês) e outra despesa que será paga no mês seguinte (INSS com vencimento dia 20 de outubro), mas cujo fato gerador é a folha de pagamento do mês de setembro.

**SALÁRIOS:** Lançar o valor total da folha de pagamento para o mês de apuração, levando em consideração 30 dias, sendo rateado o valor por responsável, com base na data da vacância da Serventia.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Exemplo: A folha de pagamento de setembro de 2023 será de R\$ 300.000,00 e com base na data da vacância da Serventia será de R\$ 150.000,00 para cada responsável. O preenchimento ficará:

Descrição	Valor Total Projetado	Valor do Responsável Atual	Valor do Novo Responsável
Salários	R\$ 300.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00

**INSS:** o valor do INSS sobre a folha de pagamento de setembro será de R\$ 10.000,00 sendo rateado o valor por responsável, com base na data da vacância da Serventia. Assim será rateado o valor de R\$ 5.000,00 para cada responsável. O preenchimento ficará:

Descrição	Valor Total Projetado	Valor do Responsável Atual	Valor do Novo Responsável
INSS	R\$ 10.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

**ORIENTAÇÃO SOBRE PREENCHIMENTO DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E CONTRIBUIÇÕES**

Lançar o valor a ser pago por cada recolhimento de custas e contribuições, sendo rateado o valor por responsável, com base na data da prática do ato e respeitando para cada parte, a data da vacância da Serventia.

Exemplo 1: As custas a serem recolhidas ao Fundo do TJSP para os atos da semana de 11 a 15/09/2023 foram de R\$ 1.500,00 e os da semana de 18 a 22/09/2023 foram de R\$ 1.700,00. O Preenchimento ficará:

Descrição	Valor Total Pago	Valor do Responsável Atual	Valor do Novo Responsável
Fundo TJSP – 11 a 15/09	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00
Fundo TJSP – 18 a 22/09	R\$ 1.700,00	R\$ 0,00	R\$ 1.700,00

Exemplo 2: O total do Imposto sobre Serviços – ISS no mês de setembro será de R\$ 4.000,00 sendo R\$ 2.900,00 para os atos de 01 a 15/09 e R\$ 1.100,00 para os atos de 16 a 30/09. O preenchimento ficará:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Descrição	Valor Total Projetado	Valor do Atual Responsável	Valor do Futuro Responsável
ISS	R\$ 4.000,00	R\$ 2.900,00	R\$ 1.100,00

**ORIENTAÇÃO SOBRE PREENCHIMENTO DE DESPESAS JÁ PAGAS (CRÉDITO PARA O RESPONSÁVEL ATUAL)**

Deverão ser lançadas as **despesas já pagas**, desde que sua utilização ou o fato gerador compreenda o período após a vacância da Serventia. Neste caso, na planilha deverá ser informado no campo Descrição de qual despesa se trata, ser lançado o valor total pago e os valores de rateio com base na data da vacância da Serventia.

Exemplo: Foram pagas despesas de Vale Alimentação ainda em agosto, referente ao mês de setembro, cujo total foi de R\$ 5.000,00. Assim será rateado o valor de R\$ 2.500,00 para cada responsável com base na data da vacância da Serventia.

Descrição	Valor Total Pago	Valor do Atual Responsável	Valor do Futuro Responsável
Vale Alimentação	R\$ 5.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00

**ORIENTAÇÃO SOBRE AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NO QUADRO RESUMO**

O **Quadro Resumo** não deve ser preenchido, pois apresentará as informações preenchidas ao longo da planilha e demonstrará o **SALDO TOTAL NECESSÁRIO EM CAIXA** para cobrir as **DESPESAS** após a subtração do total das **RECEITAS** apresentadas. Com base das informações e exemplos acima, o Quadro Resumo ficaria desta forma:

QUADRO RESUMO	Total Projetado	Valor do Responsável Atual	Valor do Novo Responsável
(+) TOTAL DE RECEITAS PROJETADAS	R\$ 70.000,00	R\$ 54.000,00	R\$ 16.000,00
(-) TOTAL DE DESPESAS A VENCER	R\$ 404.800,00	R\$ 221.000,00	R\$ 183.800,00
(-) TOTAL DE RECOLHIMENTOS DE CUSTAS E CONTRIBUIÇÕES	R\$ 7.200,00	R\$ 4.600,00	R\$ 2.600,00



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

(+) TOTAL DE DESPESAS JÁ PAGAS PELO RESP. ATUAL	R\$ 5.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
(=) SALDO TOTAL NECESSÁRIO EM CAIXA	R\$ 337.000,00	R\$ 169.100,00	R\$ 167.900,00

**ORIENTAÇÃO SOBRE PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES SOBRE DEPÓSITOS PRÉVIOS OU DESPESAS AUTORIZADAS**

**DEPÓSITOS PRÉVIOS OU DESPESAS AUTORIZADAS:** Preencher as informações com o total de recursos sob posse da Serventia a título de depósito prévio ou despesas autorizadas até a data da vacância da Serventia.

Exemplo 1: No Registro de Imóveis, apurou-se que o total de Depósitos Prévios em posse da Serventia até 15/09/2023 era de R\$ 15.000,00 de acordo com informações do Livro de Controle de Depósito Prévio. O preenchimento ficará:

Descrição	Valor Total Apurado
Total de Depósitos Prévios em Posse da Serventia	R\$ 15.000,00

Exemplo 2: No Tabelião de Notas, apurou-se que o total de recursos para pagamento de Despesas Autorizadas até 15/09/2023 era de R\$ 2.000,00 de acordo com informações do Livro de Controle de Despesas Autorizadas ou com base no controle dos recibos emitidos. O preenchimento ficará:

escrição	Valor Total Apurado
Total de Recursos para Despesas Autorizadas em Posse da Serventia	R\$ 2.000,00

**ORIENTAÇÃO SOBRE PREENCHIMENTO DE DESPESAS COM REPASSES LEGAIS A SEREM REALIZADOS**

**REPASSE AO EX-TITULAR OU ESPÓLIO (ATOS E/OU PROTESTOS):** Preencher as informações com o total a ser efetuado pela Serventia a título de repasses ao ex-titular ou espólio por ressarcimento de atos gratuitos ou protestos.

Exemplo: Apurou-se que há ainda um total de R\$ 5.000,00 a serem repassados ao ex-titular ou espólio a título de repasse sobre protestos. O preenchimento ficará:





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Descrição	Valor Total Apurado
Repasse ao Ex-Titular ou Espólio sobre Protestos	R\$ 5.000,00

**REPASSE AO FUNDO ESPECIAL DE DESPESA – FEDTJ (ATOS E/OU PROTESTOS) - NOS CASOS DE UNIDADES VAGAS QUE ESTAVAM SOB A RESPONSABILIDADE DE INTERINO E QUE JÁ TENHA RECEBIDO O TETO REMUNERATÓRIO (90,25% DO SUBSÍDIO DE MINISTRO DO STF):** Preencher as informações com o total de repasses a serem efetuados pela Serventia a título de repasses ao Fundo Especial de Despesa - FEDTJ por ressarcimento de atos gratuitos ou protestos.

Exemplo: Apurou-se que a Serventia vaga tem ainda a receber R\$ 25.000,00 de ressarcimento de atos gratuitos que são do período da interinidade. O preenchimento ficará:

Descrição	Valor Total Apurado
Repasse ao Fundo Especial de Despesa – FEDTJ de Ressarcimento de Atos Gratuitos	R\$ 25.000,00

**ORIENTAÇÃO SOBRE PREENCHIMENTO DE PROVISÕES – APLICÁVEL APENAS A SERVENTIAS VAGAS AUTORIZADAS A PROVISIONAR VALORES**

**PROVISÃO:** Preencher o total autorizado para provisão, o valor que já foi provisionado e o valor que foi utilizado para pagamento das despesas objeto da provisão. A tabela irá calcular o Saldo da Provisão Retida. Será necessário informar, se for o caso, os valores ainda necessários para as despesas objeto da provisão e caso esse valor seja inferior ao saldo da provisão retida, a tabela irá calcular o Saldo a Recolher ao FEDTJ.

Exemplo: A Serventia vaga solicitou autorização para provisão de R\$ 100.000,00 para pagamento de férias e 13º salário ao longo do ano. Realizou a provisão de R\$ 80.000,00 até agosto de 2023 e pagou R\$ 20.000,00 de férias no período, restando um saldo de R\$ 60.000,00. O total de valores ainda necessários para as despesas objeto da provisão é de R\$ 50.000,00 sendo então necessário recolher a FEDTJ o total de R\$ 10.000,00.

Descrição	Provisão Autorizada	Provisão Retida	Provisão Utilizada	Saldo da Provisão Retida	Valores Necessários para Despesas	Saldo a Recolher ao FEDTJ
Provisão	R\$ 100.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 10.000,00



**TJSP - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO**  
**BALANÇO DE TRANSMISSÃO DE RESPONSABILIDADE DE SERVENTIA**

Data do Provimento ou Vacância da Serventia: \_\_\_\_\_

15/09/2023

Transmissão de Responsabilidade por:

<input checked="" type="checkbox"/>	Provimento	<input type="checkbox"/>	Vacância
-------------------------------------	------------	--------------------------	----------

<b>Responsável Atual</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	Interino ou Interventor	<input type="checkbox"/>	Oficial ou Tabelião	<b>Fulano A</b>
<b>Novo Responsável</b>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<b>Sicrano B</b>

RECEITAS			
Descrição	Valor Total Projetado	Valor do Responsável Atual	Valor do Novo Responsável
Ressarcimento de Atos Gratuitos	R\$ 20.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 6.000,00
Receitas de Clientes Mensalistas (A Receber)	R\$ 50.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 10.000,00
Outras Receitas:	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL DE RECEITAS PROJETADAS</b>	<b>R\$ 70.000,00</b>	<b>R\$ 54.000,00</b>	<b>R\$ 16.000,00</b>
DESPESAS			
FÉRIAS (TERÇO CONSTITUCIONAL)			
Descrição	Valor Anual Total Projetado	Valor do Responsável Atual	Valor do Novo Responsável
Férias (Terço Constitucional)	R\$ 48.000,00	R\$ 33.000,00	R\$ 15.000,00
Tributos sobre Férias	R\$ 9.600,00	R\$ 6.600,00	R\$ 3.000,00
<b>Subtotal de Despesas com Férias (Terço Constitucional)</b>	<b>R\$ 57.600,00</b>	<b>R\$ 39.600,00</b>	<b>R\$ 18.000,00</b>
13º SALÁRIO			
Descrição	Valor Anual Total Projetado	Valor do Responsável Atual	Valor do Novo Responsável
13º Salário	R\$ 36.000,00	R\$ 27.000,00	R\$ 9.000,00
13º Salário Antecipado pelo Responsável Atual	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	
Tributos sobre 13º Salário	R\$ 7.200,00	R\$ 5.400,00	R\$ 1.800,00
<b>Subtotal de Despesas com 13º Salário</b>	<b>R\$ 37.200,00</b>	<b>R\$ 26.400,00</b>	<b>R\$ 10.800,00</b>
DEMAIS DESPESAS A VENCER			
Descrição	Valor Projetado	Valor do Responsável Atual	Valor do Novo Responsável
Salários	R\$ 300.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
INSS	R\$ 10.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
FGTS	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Imposto de Renda - IRRF	R\$ -	R\$ -	R\$ -
IPESP	R\$ -	R\$ -	R\$ -
IAMSPE	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Vale Transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Vale Refeição/Alimentação	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Estágio/Aprendiz	R\$ -	R\$ -	R\$ -



**TJSP - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO**  
**BALANÇO DE TRANSMISSÃO DE RESPONSABILIDADE DE SERVENTIA**

Seguro de Vida e Previdência	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Uniformes	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Aperfeiçoamento Educacional	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Água, Energia, Gás, Telefone e Internet	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Aluguel do Imóvel	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Aquisição Mobiliário, Computadores e Equipamentos	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Assessoria Jurídica e Contábil e Consultorias	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Assessoria, Licenças de Informática e Manutenção	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Condomínio, IPTU, Taxas, Seguro Bem Móvel/Imóvel	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Congressos/Cursos - Aperf. Profiss. do Responsável	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Conservação de Manutenção de Bens Móveis	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Custas e Despesas processuais	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Despesas de Custeio de Distribuição (Protesto)	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Despesas de Custeio de Distribuição (RTDCPJ)	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Despesas locomoção para atender obrigações legais	R\$	-	R\$	-	R\$	-
ISS (Valor desembolsado pelo Responsável)	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Livros e Periódicos Técnicos	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Locação de Mobiliário, Computadores e Equipamentos	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Material de Consumo e Limpeza	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Material de Escritório e Suprimentos Informática	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Material Gráfico, Selos, Impressos e Encadernações	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Pagamentos a Entidades de Classe	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Postagem, Intimação e Publicação de Edital	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Repasse ao Ex-Titular ou Espólio (Atos Gratuitos)	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Repasse ao Ex-Titular ou Espólio (Protestos)	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Repasse ao FEDTJ (Atos Gratuitos)	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Repasse ao FEDTJ (Protesto e Ato Gratuito)	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Repasse ao FEDTJ (Protestos)	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Repasse aos Juizes de Casamento (Diligência)	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Repasse Ex-Titular/Espólio (Protesto/Ato Gratuito)	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Seguro de Responsabilidade Civil	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Serviços informática, Softwares e Tec. Informação	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Serviços Terceirizados (Segurança, Limpeza, Etc.)	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Tarifas Bancárias	R\$	-	R\$	-	R\$	-
<b>Subtotal de Despesas a Vencer - Cálculo Mensal</b>	<b>R\$</b>	<b>310.000,00</b>	<b>R\$</b>	<b>155.000,00</b>	<b>R\$</b>	<b>155.000,00</b>
<b>TOTAL DE DESPESAS</b>	<b>R\$</b>	<b>404.800,00</b>	<b>R\$</b>	<b>221.000,00</b>	<b>R\$</b>	<b>183.800,00</b>
<b>RECOLHIMENTO DE CUSTAS E CONTRIBUIÇÕES</b>						
Descrição		Valor Total Projetado		Valor do Atual Responsável		Valor do Novo Responsável
Estado	R\$	-	R\$	-	R\$	-
SEFAZ	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Santa Casa	R\$	-	R\$	-	R\$	-



**TJSP - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO**  
**BALANÇO DE TRANSMISSÃO DE RESPONSABILIDADE DE SERVENTIA**

Registro Civil - SINOREG	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Tribunal de Justiça - TJSP	R\$ 3.200,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.500,00
Ministério Público - MPSP	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Imposto Municipal - ISS	R\$ 4.000,00	R\$ 2.900,00	R\$ 1.100,00
<b>TOTAL DE RECOLHIMENTOS DE CUSTAS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>R\$ 7.200,00</b>	<b>R\$ 4.600,00</b>	<b>R\$ 2.600,00</b>
<b>DESPESAS JÁ PAGAS (CRÉDITO PARA O RESPONSÁVEL ATUAL)</b>			
Descrição	Valor Total Pago	Valor do Responsável Atual	Valor do Novo Responsável
Vale Alimentação	R\$ 5.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL DE DESPESAS JÁ PAGAS (CRÉDITO PARA O ATUAL RESPONSÁVEL)</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>	<b>R\$ 2.500,00</b>	<b>R\$ 2.500,00</b>

QUADRO RESUMO	Total Projetado	Valor do Responsável Atual	Valor do Novo Responsável
(+) TOTAL DE RECEITAS PROJETADAS	R\$ 70.000,00	R\$ 54.000,00	R\$ 16.000,00
(-) TOTAL DE DESPESAS A VENCER	R\$ 404.800,00	R\$ 221.000,00	R\$ 183.800,00
(-) TOTAL DE RECOLHIMENTOS DE CUSTAS E CONTRIBUIÇÕES	R\$ 7.200,00	R\$ 4.600,00	R\$ 2.600,00
(+) TOTAL DE DESPESAS JÁ PAGAS PELO RESPONSÁVEL ATUAL	R\$ 5.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
<b>(=) SALDO TOTAL NECESSÁRIO EM CAIXA PARA AS DESPESAS</b>	<b>R\$ 337.000,00</b>	<b>R\$ 169.100,00</b>	<b>R\$ 167.900,00</b>

VALORES DE POSSE DA SERVENTIA	
Descrição	Valor Total Apurado
Depósitos Prévios em Posse da Serventia	R\$ 15.000,00
Recursos para Despesas Autorizadas	R\$ 2.000,00
<b>DESPESAS COM REPASSES LEGAIS A SEREM REALIZADOS</b>	
Descrição	Valor Total Apurado
Repasso ao Ex-Titular ou Espólio (Ressarcimento de Atos)	R\$ -
Repasso ao Ex-Titular ou Espólio (Protestos)	R\$ 5.000,00
Repasso ao Fundo Especial de Despesa - FEDTJ (Ressarcimento de Atos)	R\$ 25.000,00
Repasso ao Fundo Especial de Despesa - FEDTJ (Protestos)	R\$ -
<b>PROVISÃO</b>	
Descrição	Valor Total Apurado
Total da Provisão Autorizada	R\$ 100.000,00
Total da Provisão Retida	R\$ 80.000,00
Total da Provisão Utilizada	R\$ 20.000,00
Saldo da Provisão Retida	R\$ 60.000,00
Valores Ainda Necessários para as Despesas Objeto da Provisão	R\$ 50.000,00
<b>Saldo a Recolher ao FEDTJ</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

Data da Elaboração: 25/09/2023 15:33

Fulano A

Sicrano B

**DICOGE 5.1****COMUNICADO CG Nº 712/2023****PROCESSO Nº 2023/74101 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DE GOIÁS**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos de Campos Belos/GO, acerca da suposta ocorrência de fraude em Procuração Pública lavrada junto à referida unidade em 26/09/2022, no livro 102, fls. 086/086v, na qual figura como outorgante Gilson Ferreira de Oliveira, inscrito no CPF nº 006.\*\*\*.\*\*\*-60, como procuradora Robelia Dreger de Souza Sá Teles, inscrita no CPF nº 108.\*\*\*.\*\*\*-49, e como objeto imóvel matriculado sob nº 7.065, junto ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas da Comarca de Seabra/BA, tendo em vista o uso de documentos falsos para lavratura da referida procuração.

**COMUNICADO CG Nº 713/2023****PROCESSO Nº 2023/101869 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil e Tabelionato da Sede da Comarca de Vila Velha/ES, acerca de supostas ocorrências de fraudes em reconhecimentos de firmas por semelhança, atribuídos à referida unidade, de Herivelto Pimentel de Almeida, representante legal da empresa promitente vendedora Imobiliária São Conrado Ltda., inscrita no CNPJ nº 27.\*\*\*.\*\*\*/0001-23, e do promitente comprador José Marcelo Coelho, inscrito no CPF nº 088.\*\*\*.\*\*\*-20, em Contrato Particular de Compra e Venda, datado de 05/01/2006, e que tem como objeto dois lotes localizado em rua Teolândia, na Comarca de Vila Velha/ES, mediante falsificações de selos, emprego de etiquetas, carimbos e sinais públicos fora dos padrões, bem como o preposto que supostamente cerrou os atos não laborava na Unidade. Ainda, o promitente comprador não possui ficha de firma arquivada na Serventia, além da assinatura do promitente vendedor estar divergente.

**COMUNICADO CG Nº 714/2023****PROCESSO Nº 2023/96319 – INDAIATUBA – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a r.decisão acerca dos bloqueios dos imóveis matriculados sob nº 16.503, 27.524 e 64.302, junto ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da referida Comarca, tendo em vista o suposto uso de documentos falsos nas lavraturas de atos, os quais tem como objeto os referidos imóveis.

**COMUNICADO CG Nº 715/2023****PROCESSO Nº 2023/92817 – FRANCO DA ROCHA – JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a r.decisão acerca do bloqueio de ficha de assinatura nº 157.651, de Clayton da Silva Dias, inscrito no CPF nº 174.\*\*\*.\*\*\*-61, junto ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca, tendo em vista que terceiro, munido de documento alheio, passou-se pela referida pessoa.

**COMUNICADO CG Nº 716/2023****PROCESSO Nº 2023/99497 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a r.decisão em que determinou o bloqueio cautelar de ficha de assinatura de Gilberto Cosmo Salustiano da Silva junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 40º Subdistrito - Brasilândia - da referida Comarca, tendo em vista reiteradas praticas de reaproveitamento de selos usados nos atos provenientes da referida ficha de assinatura.

**COMUNICADO CG Nº 717/2023****PROCESSO Nº 2023/100164 – SÃO BERNARDO DO CAMPO – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede da referida Comarca, acerca das fraudes, atribuídas à referida unidade, abaixo descritas, mediante reutilizações de selos, emprego de papéis de seguranças e sinais públicos fora dos padrões, bem como os prepostos que supostamente cerraram os atos nunca laboraram na Serventia:

- existência de certidão de inteiro teor de nascimento falsa, em nome de Alan Dias Rodrigues, matrícula nº 111419 01 55 1993 1 00109 182 0022105 10;

- existência de certidão de inteiro teor de casamento falsa, em nome de Antônio Tavares e Joana Tessaro, matrícula nº 111419 01 55 1955 2 00034 094 00002517-32;

- existência de certidão de inteiro teor de óbito falsa, em nome de Joana Tessaro Dias, matrícula nº 111419 01 55 1999 4 00118 085 00043450-10;

- existência de certidão de inteiro teor de óbito falsa, em nome de Joana Tessaro Tavares, matrícula nº 111419 01 55 1999 4 00118 085 00043450-10;

- existência de certidão de inteiro teor de óbito falsa, em nome de Joana Tessaro Borges, matrícula nº 111419 01 55 1999 4 00118 085 00043450-10.

**COMUNICADO CG Nº 718/2023****PROCESSO Nº 2023/63713 – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Engenheiro Schmidt da referida Comarca, acerca de suposta fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida unidade, da outorgante Karina de Moraes Canisso, inscrita no CPF nº 220.\*\*\*.\*\*\*-21, em Instrumento de Procuração Particular, datado de 10/05/2022, na qual figura como outorgado Luan Eduardo de Souza, inscrito no CPF nº 403.\*\*\*.\*\*\*-08, e que tem como objeto veículo HONDA/CG 125 TITAN ES, 2003/2003, placa DHI5711, RENAVAM nº 00797787585, mediante reutilização de selo nº RA0687AA0027242, concernente ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Palestina, emprego de etiqueta, carimbo e sinal público fora dos padrões, bem como o escrevente que supostamente cerrou o ato nunca laborou na unidade. Ainda, a referida outorgante não possui ficha de firma arquivada na Serventia.

**COMUNICADO CG Nº 719/2023****PROCESSO Nº 2023/64800 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 42º Subdistrito - Jabaquara – da referida Comarca, acerca de supostas ocorrências de fraudes em reconhecimentos de firmas, atribuídos à referida unidade, da locatária Luciana de Carvalho, inscrita no CPF nº 305.\*\*\*.\*\*\*-23, e do fiador Hélcio Navarro, inscrito no CPF nº 078.\*\*\*.\*\*\*-30, em Contrato de Locação de Imóvel Residencial, datado de 02/02/2023, no qual figura como locadora Maria Lúcia de Oliveira Messoria, inscrita no CPF nº 399.\*\*\*.\*\*\*-68, neste ato representada por Ativa Imóveis Corretora e Administradora Ltda., inscrita no CNPJ nº 32.\*\*\*.\*\*\*/0001-04, e que tem como objeto imóvel localizado no bairro Residencial Mirante do Vale na Comarca de Guaratinguetá, mediante reutilizações de selos nºs 1C10357AA0170520 e 1C10357AA0170522, concernentes ao 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Guaratinguetá, emprego de carimbos, etiquetas e sinais públicos fora dos padrões, bem como a locatária e o fiador não possuem fichas de firmas arquivadas na Serventia.

**COMUNICADO CG Nº 720/2023****PROCESSO Nº 2023/102667 – GUARAREMA – JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas e Tabelião de Notas da Sede da referida Comarca, acerca de suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma por autenticidade, atribuído à referida unidade, de Jonatas Francisco, representante da empresa vendedora New Life Soluções Financeiras Ltda, inscrita no CNPJ nº 43.\*\*\*.\*\*\*/0001-67, em Autorização para Transferência de Propriedade Veículo – DIGITAL, do veículo FORD/ECOSPORT SE 1.6, 2013/2014, placa FJZ2D44, RENAVAM nº 00569882214, na qual figura como compradora Leticia Raquel Martins Soares, inscrita no CPF nº 259.\*\*\*.\*\*\*-11, mediante reutilização de selo nº RA0355AA0089994, emprego de etiqueta e carimbo fora dos padrões, bem como o referido representante da empresa vendedora não possui ficha de firma arquivada na Serventia.

**COMUNICADO CG Nº 721/2023****PROCESSO Nº 2023/37686 – OSASCO – JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca das supostas ocorrências de fraudes abaixo descritas:

- em Procuração Pública lavrada junto ao 2º Tabelião de Notas da referida Comarca em 27/10/2005, no livro 0603, fls. 355/356, na qual figuram como outorgantes Shigueiti Utumi, inscrito no CPF nº 107.\*\*\*.\*\*\*-00, e Mieko Utumi, como procuradora Erica Roma Rodrigues Lima, inscrita no CPF nº 454.\*\*\*.\*\*\*-04, e que tem como objeto imóvel rural em Gleba Brasília na Comarca de São Felix do Araguaia/MT, tendo em vista que terceiros, munidos de documentos falsos, passaram-se pelos outorgantes;

- em Instrumento de Substabelecimento de Procuração lavrado junto ao Tabelionato Distrital de Tamarana da Comarca de Londrina/PR em 24/04/2007, no livro nº 03-S, fls. 166/166v, no qual figura como outorgante substabelecete Erica Roma Rodrigues Lima, inscrita no CPF nº 454.\*\*\*.\*\*\*-04, como substabelecido Avenor Pimentel de Souza, inscrito no CPF nº 023.\*\*\*.\*\*\*-68, transferindo os poderes que foram conferidos por Shigueiti Utumi, inscrito no CPF nº 107.\*\*\*.\*\*\*-00, e Mieko Utumi, nos moldes da Procuração Pública lavrada junto ao 2º Tabelião de Notas da Comarca de Osasco/SP em 27/10/2005, no livro 0603, fls. 355/356, tendo em vista fraude em Procuração Pública que substanciou o referido ato;

- em Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada junto ao 2º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Várzea Grande/MT em 07/10/2008, no livro nº 291, fls. 170/171, na qual figura como outorgantes vendedores Shigueiti Utumi, inscrito no CPF nº 107.\*\*\*.\*\*\*-00, e Mieko Utumi, neste ato representados por João Crisostomo da Gama e Sousa, inscrito no CPF nº 121.\*\*\*.\*\*\*-20, nos termos do Instrumento de Substabelecimento de Procuração lavrado junto à referida unidade em 07/10/2008, livro 259, fls. 099, oriundo de outro Instrumento de Substabelecimento de Procuração lavrado junto ao Tabelionato Distrital de Tamarana da Comarca de Londrina/PR em 24/04/2007, no livro nº 03-S, fls. 166/166v, como outorgado comprador Avenor Pimentel de Souza, inscrito no CPF nº 023.\*\*\*.\*\*\*-68, e que tem como objeto imóvel rural em Gleba Brasília na Comarca de Vila Rica/MT, tendo em vista fraude em Procuração Pública que substanciou o Instrumento de Substabelecimento, o qual substanciou este referido ato.



**COMUNICADO CG Nº 722/2023****PROCESSO Nº 2023/96319 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca das fraudes abaixo descritas:

- existência de certidão de inteiro teor de nascimento falsa, atribuída ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 33º Subdistrito - Alto da Mooca – da referida Comarca, em nome de Thiago Elienay Machado, matrícula nº 115295 01 55 1989 1 00117 038 0012105 10, livro A-117, fls. 038F, nº 12105, mediante reutilização de selo nº 115295CE000000023598023Q, bem como as informações da certidão divergem do registrado no livro e folhas apontados;

- existência de certidão de inteiro teor de nascimento falsa, datada de 10/02/2023, atribuída ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 17º Subdistrito - Bela Vista – da referida Comarca, em nome de Regina de Matos Brustolin, matrícula nº 111286 02 55 1934 1 00006 024 0000001 19, livro 6A, fls. 24, nº 1, mediante reutilização de selo nº 1112862CE000000022306421D, bem como as informações da certidão divergem do registrado no livro e folhas apontados;

- existência de certidão de inteiro teor de casamento falsa, datada de 08/11/2022, atribuída ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Parelheiros da referida Comarca, em nome de Geraldo Bonete Cavalheiro e Regina de Mattos Brustolin, matrícula nº 118141 01 55 1958 2 00024 098 0005268 19, livro B-24, fls. 098, nº 5.268, mediante montagem fraudulenta dos elementos formadores do ato, bem como as informações da certidão divergem do registrado no livro e folhas apontados;

- existência de certidão de inteiro teor de casamento falsa, atribuída ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais Do 3º Subdistrito - Penha De França – da referida Comarca, em nome de Arildo José Machado e Zilma Bonete Cavalheiro, matrícula nº 114538 01 55 1986 2 00053 095 0000664 26, livro B-53, fls. 095, nº 664, mediante montagem fraudulenta dos elementos formadores do ato, bem como as informações da certidão divergem do registrado no livro e folhas apontados.

**SEÇÃO II****CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**

---

**Subseção I**

---

**Próximos Julgamentos**

---

**SEMA 1.1.2****PAUTA PARA A SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 03/10/2023, às 14 horas**  
**(Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 542)**

**NOTA:** EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLUÍDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FORMULADOS NO DIA DA SESSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, I E III, DO RITJSP; ADMITINDO-SE TAMBÉM **PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PRÉVIA** APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA PAUTA NO DJE, MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENDEREÇADO PARA O E-MAIL **CSM@TJSP.JUS.BR**, ATÉ AS 18 HORAS DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, II, DO RITJSP, CONTENDO AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO (NÚMERO DO FEITO, ÓRGÃO JULGADOR, PARTE REPRESENTADA E NOME DO ADVOGADO). MEMORIAIS PODERÃO SER ENCAMINHADOS PARA OS E-MAILS INSTITUCIONAIS DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES, DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/EmailsInstitucionais>.

**Em aditamento**

**Nº 2023/106.446 - ABERTURA** de concurso para provimento de cargos de entrância INTERMEDIÁRIA.

**Nº 2022/32.318 (DICOGE 2) - EXPEDIENTE** para atribuição do dever de inspeção mensal da unidade de prisão anexa ao 2º Distrito Policial da Comarca de Campinas à 2ª Vara das Execuções Criminais da referida Comarca.



## Subseção III - Entrada e Cadastramento de Autos

---

### SEMA 1.1

---

PROCESSOS ENTRADOS EM 28/09/2023

1011795-86.2022.8.26.0269; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: Itapetininga; Vara: 1ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1011795-86.2022.8.26.0269; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Fazenda Pública do Estado de São Paulo; Advogada: Carolina Jia Jia Liang (OAB: 287416/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapetininga

## Subseção IV - Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura.

---

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 02/10/2023

Apelação Cível	1
Total	1

1011795-86.2022.8.26.0269; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Itapetininga; 1ª Vara Cível; Dúvida; 1011795-86.2022.8.26.0269; Registro de Imóveis; Apelante: Fazenda Pública do Estado de São Paulo; Advogada: Carolina Jia Jia Liang (OAB: 287416/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapetininga; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017 e 903/2023 do Órgão Especial deste Tribunal.**

## SEÇÃO III

### MAGISTRATURA

---

#### Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS

---

### SEMA 3.3

---

#### SEMA 3.3.1 – DESIGNAÇÕES CAPITAL

##### JUÍZES DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU

##### PRESIDÊNCIA DE SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

Dra. ANNA PAULA DIAS DA COSTA, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para integrar apenas nos julgamentos estendidos e para responder pelas urgências do Des. Pedro Yukio Kodama, na 37ª Câmara de Direito Privado de 09/10/2023 a 01/11/2023, sem prejuízo da designação anterior.

##### JUÍZES DE DIREITO AUXILIARES DA CAPITAL

Dr. FILIPE MASCARENHAS TAVARES, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para responder pelo final do Titular I, 7ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro de 02/10/2023 a 15/10/2023.

Dr. LUÍS FERNANDO DECOUSSAU MACHADO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para assumir, 6ª Vara Especial da Infância e da Juventude - Capital de 16/10/2023 a 29/10/2023, em substituição à Dra. ANDREA COPPOLA BRIÃO.

Dra. PALOMA MOREIRA DE ASSIS CARVALHO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para responder pelo final do Titular I, 27ª Vara Criminal - Capital de 16/10/2023 a 22/10/2023, em substituição à Dra. SIRLEY CLAUS PRADO TONELLO.

Dra. CAMILA RODRIGUES PINHEIRO NUNES, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para responder pelo final do Titular I, 7ª Vara Criminal - Capital de 16/10/2023 a 22/10/2023, em substituição ao Dr. PAULO EDUARDO BALBONE COSTA.